

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	
PROTOCOLO	
N.º de Ordem	3243/92 Fls. 24
Data	07/10/92 Hr. 10.00
Responsável J. W. Almeida	

A TCE,
Em 07-10-92
Presidente

C

ATA GERAL DE APURAÇÃO

Zona : Centésima Vigésima Oitava (128ª)
Município : Turvelândia - Goiás

Observação: Esta Ata é composta por uma capa, uma folha para a Ata propriamente dita, 9 (nove) anexos e uma folha de continuação para o anexo VI. Inicie o preenchimento pelos anexos, sequencialmente, deixando por último a folha correspondente à Ata e esta capa. Finalmente, não esqueça da autenticação em todos os formulários.

R



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL D

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL

1 IDENTIFICAÇÃO:
Nº DA FOLHA:

101

U. F. | CÔD. MUNICÍPIO | NOME DO MUNICÍPIO | DATA DA ELEIÇÃO
610 | 9218100 | Jusselândia - Goiás | 03/10/92

2 TERMO INICIAL

Aos 04 de outubro de 1992 a única Junta Eleitoral da 128ª Zona de Acreúna, sob a Presidência do Dr. Sebastião Luiz Fleury MM. Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos boletins de apuração das urnas que registram as votações de cada Seção, deu por encerrado os trabalhos de apuração das Eleições Municipais de 03/10/92 que tiveram o seguinte desenvolvimento:

LIN	3	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS
01		TOTAL DE SEÇÕES DO MUNICÍPIO (Indicado nos resultados do batimento)	09
02		TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 99)	00
03		TOTAL DE SEÇÕES QUE FUNCIONARAM: (linha 01 menos linha 02)	09
04		TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS: (vide anexo II, linha 99)	00
05		TOTAL DE URNAS: (linha 03 menos linha 04)	09
06		TOTAL DE URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 99)	00
07		TOTAL DE URNAS APURADAS: (linha 05 menos linha 06)	
08		ELETORADO APTO A VOTAR: (Indicado nos resultados do batimento)	2137
09		TOTAL DE VOTOS APURADOS: (vide anexo IV, linha 99 e anexo VII linha 99)	
10		ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR: (linha 08 menos linha 09)	00
11		TOTAL DE ELEITORES DAS SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 98)	00
12		TOTAL DE VOTANTES DAS URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 98)	00
13		ABSTENÇÃO: (Linha 10 dividido pela Linha 08 multiplicado por 100) - (Considerar 2 casas decimais)	0%
14		TOTAL DE IMPUGNAÇÕES FEITAS:	00
15		TOTAL DE RECURSOS INTERPOSTOS E ENCAMINHADOS AO TRE:	00

O total de eleitores das Seções que não funcionaram e das Urnas Anuladas _____ poderão alterar a representação de qualquer partido na classificação dos candidatos eleitos.

5	TOTAL DE ANEXOS POR ESPÉCIE
ANEXO I	01
ANEXO II	01
ANEXO III	01
ANEXO IV	01
ANEXO V	01
ANEXO VI	01
ANEXO VII	01
ANEXO VIII	01
ANEXO IX	01

7	ASSINATURAS
	JUIZ PRESIDENTE
	MEMBROS:
	FISCAIS DE PARTIDO

6	TERMO FINAL
	Nada mais havendo a ser relatado, assinam esta Ata e os Anexos que dela fazem parte integrante o MM. Juiz Presidente da única
	Junta Eleitoral, seus Membros e Fiscais de partido presentes.



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO I	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: <u>1011</u>
--	---------	--

U. F. <u>G10</u>	CÓD. MUNICÍPIO <u>9121810</u>	NOME DO MUNICÍPIO <u>Jurvelândia - Goiás</u>
------------------	-------------------------------	--

2 SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM	TRANSPORTE <input type="checkbox"/>
------------------------------	--

LIN	ZONA	SEÇÃO Nº	ELEITORADO	MOTIVO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

94	SOMA DO ELEITORADO A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA	<u>000</u>
98	TOTAL GERAL DO ELEITORADO (Preencher só na última folha - Transportar para folha 001 linha 11)	<u>000</u>
99	TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM (Preencher só na última folha - Transportar para folha 001 linha 02)	<u>000</u>

3	ASSINATURAS	FISCAIS DE PARTIDO
	JUIZ PRESIDENTE	
	MEMBROS	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO II	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: <u>101</u>
--	----------	---

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
<u>6</u>	<u>092800</u>	<u>Turvelândia - Goiás</u>

2 SEÇÕES ELEITORAIS AGREGADAS

TRANSPORTE

L I N	ZONA	SEÇÃO Nº	FUNCIIONOU JUNTO A SEÇÃO DE Nº	L I N	ZONA	SEÇÃO Nº	FUNCIIONOU JUNTO A SEÇÃO DE Nº	L I N	ZONA	SEÇÃO Nº	FUNCIIONOU JUNTO A SEÇÃO DE Nº
01				25				49			
02				26				50			
03				27				51			
04				28				52			
05				29				53			
06				30				54			
07				31				55			
08				32				56			
09				33				57			
10				34				58			
11				35				59			
12				36				60			
13				37				61			
14				38				62			
15				39				63			
16				40				64			
17				41				65			
18				42				66			
19				43				67			
20				44				68			
21				45				69			
22				46				70			
23				47				71			
24				48				72			

94	QUANTIDADE DE SEÇÕES A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA	<u>1000</u>
99	TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS (Preecher só na última folha - Transportar para folha 001 linha 04)	<u>1000</u>

3 ASSINATURAS

FISCAIS DE PARTIDO

<p><u>[Signature]</u> JUIZ PRESIDENTE</p> <p>MEMBROS <u>[Signature]</u></p>	<table border="1"> <tr><td> </td><td> </td></tr> </table>																				



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE
ELEIÇÃO MUNICIPAL

ANEXO IV

1

IDENTIFICAÇÃO:

Nº DA FOLHA:

L101

U. F. **610** | Cód. Município **92800** | Nome do Município **Turvelândia - Goiás**

2 ELEIÇÃO PARA PREFEITO (Votação dos candidatos em ordem decrescente)

LIN	NOME PREFEITO	Nº CANDIDATO	VOTOS
01	João Mendonça Teodoro	15	1561
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
96	TOTAL DE VOTOS DADOS AOS CANDIDATOS		1561
97	TOTAL DE VOTOS BRANCOS		554
98	TOTAL DE VOTOS NULOS		22
99	TOTAL GERAL (Iguar a linha 09 da folha 001, e da linha 99 do anexo VII)		2137

3 CANDIDATO ELEITO OU OS DOIS MAIS VOTADOS, NA HIPÓTESE DE SEGUNDO TURNO

NOME:	01)	NÚMERO	1)		
	02)		2)		

4	ASSINATURAS	FISCAIS DE PARTIDO
	JUIZ PRESIDENTE	
	MEMBROS	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO V	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: 101
---	---------	--

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
G 10	92800	Tunelândia - Goiás

2	ELEIÇÃO PARA VEREADOR (Votação dos candidatos DE PARTIDOS NÃO COLIGADOS - ELEITOS E NÃO ELEITOS)
---	---

Nº DO PARTIDO	SIGLA	TRANSPORTE
115	P M D B	

3 CANDIDATOS DO PARTIDO - ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS			
LIN	Nº DO CANDIDATO	NOME COMPLETO	VOTAÇÃO
01	15617	José Raimundo Barbosa	168
02	15609	Demotil Ferreira Júnior	168
03	15601	José Carlos Mendes Vieira	150
04	15618	Inácio Carlos de Moura	131
05	15624	Euripedes Vieira de Lima	129
06	15625	Francisco Minervino Filho	128
07	15604	Francisco Soares de Brito Filho	112
08	15611	Luiz César Moreira	112
09	15606	Edmar Bessa Pereira	103
10	15621	Devair José dos Santos	88
11	15614	Adelino Lopes da Silva	82
12	15613	Ubirramundo José dos Santos	78
13	15615	Alvino Ferreira Júnior	72
14	15622	Mameel Augusto Ribeiro	71
15	15610	Paulo Rogério Borges	68
16	15605	Ademar Pimenta Neves	55
7	15619	Odair Pereira Triana	39
18	15602	Cacilda Inácio Ribeiro	29
19	15608	Sérgio Renato Castano	25
20	15616	Rosângela de Freitas	23
21	15603	José Alves de Souza	22
22	15623	José Cândido da Silva	10
23			
24			
25			
94	SOMA DE VOTOS NOMINAIS A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA DO PARTIDO		
98	TOTAL GERAL DE VOTOS NOMINAIS DO PARTIDO (PREENCHER SÓ NA ÚLTIMA FOLHA - TRANSPORTAR PARA A COLUNA "A" DO ANEXO VII)		1863
99	VOTOS SÓ DE LEGENDA DO PARTIDO (PREENCHER SÓ NA ÚLTIMA FOLHA - TRANSPORTAR PARA A COLUNA "B" DO ANEXO VIII)		

4	ASSINATURAS	FISCAIS DE PARTIDO
	JUÍZ PRESIDENTE	
	MEMBROS:	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO VI	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: <u>101</u>
--	----------	---

U. F. <u>GO</u>	CÓD. MUNICÍPIO <u>92800</u>	NOME DO MUNICÍPIO <u>Turvelândia - Goiás</u>
-----------------	-----------------------------	--

2 ELEIÇÃO PARA VEREADOR (VOTOS SÓ DE LEGENDA dos partidos que integram a coligação e votação dos candidatos dos PARTIDOS COLIGADOS, ELEITOS E NÃO ELEITOS)

SIGLA DA COLIGAÇÃO:	NOME DA COLIGAÇÃO:	A Nº ATRIBUÍDO À COLIGAÇÃO: <input type="checkbox"/>
---------------------	--------------------	--

LIN	Nº DO PART	SIGLA	VOTOS SÓ DE LEGENDA	Nº DO PART	SIGLA	VOTOS SÓ DE LEGENDA
01	<u>15</u>	<u>PMDB</u>	<u>66</u>			
02						
03						
04						
05						
06						
07						
98	TOTAL DE VOTOS SÓ DE LEGENDA DA COLIGAÇÃO (Soma dos valores indicados nas linhas 01 a 07 que deve ser Transportado para a coluna "B" do anexo VII)					<u>66</u>

3 CANDIDATOS DA COLIGAÇÃO – ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS

LIN	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	VOTAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
94	SOMA DE VOTOS NOMINAIS A TRANSPORTAR PARA A FOLHA DE CONTINUAÇÃO		
99	TOTAL GERAL DE VOTOS NOMINAIS DA COLIGAÇÃO (TRANSPORTAR PARA A COLUNA "A" DO ANEXO VII, SE A COLIGAÇÃO TEM ATÉ 12 CANDIDATOS, CASO CONTRÁRIO UTILIZE AS FOLHAS DE CONTINUAÇÃO, INDICANDO O TOTAL GERAL SOMENTE NA ÚLTIMA FOLHA)		

OBSERVAÇÃO: **A** ATRIBUA NÚMEROS SEQUENCIAIS ÀS COLIGAÇÕES, INICIANDO POR 01, NO MÁXIMO ATÉ 09.

4	ASSINATURA	FISCAIS DE PARTIDO
	 JUÍZ PRESIDENTE	
	MEMBROS: 	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO VII	1	IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: <u>101</u>
--	-----------	---	---

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
610	9128010	Jurvelândia - Goiás

2 ELEIÇÃO PARA VEREADOR (Votação obtida pelos partidos e coligações)

L I N H	Nº DO PARTIDO OU Nº ATRIBUÍDO À COLIGAÇÃO	A		B		C	
		VOTOS NOMINAIS		VOTOS SÓ DE LEGENDA		TOTAL DE VOTOS DO PARTIDO OU COLIGAÇÃO	
01	15	1	1	8	6	3	1929
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
95	TOTAL DE VOTOS NOMINAIS	1	1	8	6	3	
96	TOTAL DE VOTOS SÓ DE LEGENDA						166

3 FECHAMENTO	
97	TOTAL VOTOS BRANCOS 194
98	TOTAL VOTOS NULOS 114
99	TOTAL GERAL D 2137

NÚMERO DE LUGARES A PREENCHER 09

QUOCIENTE ELEITORAL 224

CÁLCULO DO QUOCIENTE ELEITORAL

Quociente Eleitoral: soma dos valores indicados nas linhas 95, 96 e 97 dividido pelo número de lugares a preencher.

* Despreza-se a fração se igual ou inferior a 1/2, arredonda-se para cima se superior a 1/2

OBSERVAÇÕES

A - Transcrever aqui os valores obtidos nas linhas 98 dos anexos V, para os partidos, e nas linhas 99 dos anexos VI ou folha de continuação, para as coligações.

B - Transcrever aqui os valores obtidos nas linhas 99 dos anexos V, para os partidos, e nas linhas 98 dos anexos VI para as coligações.

C - Somar coluna A com coluna B. Transportar resultados para o Anexo VIII.

D - Soma dos valores indicados nas linhas 95, 96, 97 e 98, que deve ser igual aos valores da folha 001 linha 09 e anexo IV linha 99.

4 ASSINATURAS

JUIZ PRESIDENTE

MEMBROS:

FISCAIS DE PARTIDO	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VIII

1 IDENTIFICAÇÃO:
Nº DA FOLHA:

1011

U. F.

CÓD. MUNICÍPIO

NOME DO MUNICÍPIO

60

927001

Turvelândia - Goiás

2 VOTAÇÃO E VAGAS OBTIDAS PELOS PARTIDOS E COLIGAÇÕES QUE ATINGIRAM O QUOCIENTE ELEITORAL

L I N	SIGLA DO PARTIDO OU DA COLIGAÇÃO	NOME DO PARTIDO OU DA COLIGAÇÃO	Nº DO PART. OU COLIG.	TOTAL DE VOTOS DO PARTIDO OU COLIGA- ÇÃO (Conforme indicado na coluna C anexo VIII)	VAGAS OBTIDAS		
					QUOC. PART.	SOBRAS	TOTAL
01	PMDB	PMDB	115	119219	0900	0	109
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							

3 CÁLCULO DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

PELO QUOCIENTE PARTIDÁRIO	POR SOBRAS	
TOTAL DE VOTOS DO PARTIDO OU COLIGAÇÃO	TOTAL DE VOTOS DO PARTIDO OU COLIGAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> * Somente para os partidos que alcançaram o quociente eleitoral; * A vaga pertence ao partido que obtiver maior média; * Para o cálculo das vagas seguintes, observar que o número de lugares obtidos deve ser acrescido de 1 (um).
QUOCIENTE ELEITORAL * Despreza-se a fração	Nº DE LUGARES OBTIDOS MAIS 1	

4 ASSINATURA	FISCAIS DE PARTIDO
JUIZ PRESIDENTE	
MEMBROS:	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO IX	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: <u>101</u>
--	----------	---

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
GO	923010	Jurvelândia - Goiás

2 ELEIÇÃO PARA VEREADOR - CANDIDATOS ELEITOS
(ordem decrescente de votação)

LIN	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	VOTAÇÃO	SIGLA DO PARTIDO
01	José Raimundo Barbosa	156117	168	PMDB
02	Demairil Ferreira Júnior	156109	168	PMDB
03	José Carlos Mendes Vieira	156101	150	PMDB
04	Inácio Carlos de Moura	156118	131	PMDB
05	Eurípedes Vieira de Lima	156124	129	PMDB
06	Francisco Minervino Filho	156125	128	PMDB
07	Francisco Soares de Brito Filho	156104	112	PMDB
08	Luiz César Moreira	156111	112	PMDB
09	Edmar Bessa Pereira	156106	103	PMDB
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

3	ASSINATURA	FISCAIS DE PARTIDO
	JUIZ PRESIDENTE	
	MEMBROS:	



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Acreúna - Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	
PROTOCOLO	
N.º da Ordem	Fig.
Data 03.12.92	Hs. 9:00
Responsável	

Em, 1ª de Dezembro de 1.992

Ofício nº.088/92

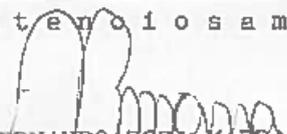
Prezada Supervisora,

Em atenção aos Ofícios Circulares nºs.307/92, de 29.10.92 e 039/92 de 18.11.92, da Presidência do Tribunal e dessa Secretaria, servimo-nos do presente para informar-lhe que o nome do Vice-Prefeito eleito nas eleições do dia 03.10.92, próximo passado, no município de Acreúna foi o Sr. DUILIO OTAVIANO, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B.), e, no município de Turvelândia, desta 128ª Zona, foi o Sr. JOSÉ ALVES DE BESSA, também pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B.).

Informamos ainda a V. Sa, que as solicitações feitas através dos Ofícios Circulares suso mencionados, foram atendidas e encaminhadas à esse Tribunal pelos Ofícios nºs.069/92, de 06.11.92 e 083/92, de 24.11.92, deste Cartório.

Sem mais, para o momento, apresentamos-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO ROSA MARRA
Escrivão Eleitoral

À

Ilma. Senhora

FÁTIMA PASSOS VAZ

MD. Supervisora dos Serviços de Jurisprudência e Informação do T.R.E.

Fraça Cívica, nº.300 - Centro

Goiânia - Goiás